



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO		UF SP
ASSUNTO: Alteração Regimental (Faculdade de Direito)		
RELATOR: SR. CONS. Jessé Guimarães		
PAPEL BZ	164/87 164/87	CÂMARA ou COMISSÃO
		APROVADO EM: 9 AGO 1987
		PROCESSO Nº: 23.033.026379/86-63
1 - RELATÓRIO <p>A Faculdade de Direito, em ofício assinado pelo seu Diretor em exercício, datado de 4.12.86, em caminha a este Conselho, proposta de alteração regimental com vistas à adaptação da Res. 4/86, relativa à frequência - mínima de 75% para efeito de promoção escolar, bem como, normas referentes ao Diretório Acadêmico contidas na legislação em vigor (Lei 7.395/85), transferências, aproveitamento de estudos e/ou da citada instituição.</p> <p>O processo acha-se devidamente instruído conforme as normas deste Conselho, inclusive com os mapas em três vias demonstrativos das alterações propostas. Todavia, o Ofício de remessa não se acha subscrito, como de praxe, pelo presidente ou representante da Mantenedora o que não invalida o pedido, mas este Relator sugere a observância dessa norma em outras oportunidades.</p> <p>A Faculdade de Direito acha-se reconhecida pelo decreto nº 70.907/72 e compõe com a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Reconhecida pelo decreto nº 76.649/75, e a Faculdade Integrada de Educação Física e Técnicas Desportivas, também Reconhecida conforme decreto nº 70.907/72, um grupo de três instituições mantidas pela</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Sociedade Guarulhense de Educação.

Por oportuno, vale assinalar que o Reconhecimento dessa ou de qualquer outra IES é da exclusiva competência do Conselho Federal de Educação, e sendo o diploma legal de Reconhecimento da esfera federal, pela natureza da própria instância, dispensa rotulá-lo de decreto "federal" em seus próximos formulários.

O Regimento da citada Faculdade, em vigor, acha-se aprovado pelo Parecer 650/82 deste Conselho, e as alterações agora propostas, referem-se a adaptação da Res. 0 4/84 quanto à frequência mínima obrigatória de 75% para efeito de aprovação do aluno, bem como, transferências, aproveitamento de estudos, que entendemos estão elaboradas corretamente e dessa forma, nossa aprovação pode ser recomendada quanto ao pedido especificamente requerido, desde que melhorada a redação do artigo 66 que, em seu § 29 sugerimos:

Artigo 66

"§ 2º - A Diretoria do Centro Acadêmico é constituída na forma de seu Regimento", e, incluir entre os artigos já eliminados, também, o § 5º do mesmo artigo 66, dentre outros enumerados.

Observam-se ainda, no curso do Regimento em análise algumas imperfeições de natureza administrativa que podem ser sanadas, mediante a conversão em diligência do presente processo, para as seguintes correções:

No artigo 89, eliminar o inciso IX, e ao artigo 12 dar a seguinte redação:

A nomeação do diretor da Faculdade é da competência do presidente da Entidade Mantenedora., e deverá recair em pessoa de sua livre escolha, considerada de reputação ilibada e notório saber.

No artigo 15, se possível, seguir a classificação tradicional da Carreira de Magistério, composta de quatro categorias: Auxiliar de Ensino, Assistente, Adjunto e Titular ou somente Auxiliar de Ensino, Assistente e Titular, observando os respectivos

estágios de acesso dispostos na regulamentação específica. Todavia, se de outra forma entender a IES é lícita a denominação de Professor Responsável, contanto que a subdivida nas seguintes categorias: PROFESSOR-RESPONSÁVEL - a) Doutor; b) Mestre; e c) Especialista, dependendo da titulação acadêmica, ainda que, de alocação mais dispendiosa, além de não dar oportunidades docentes a titulares apenas em Graduação.

No artigo 20, diga-se "A Faculdade de Direito poderá ministrar cursos de pós-graduação (lato sensu) - Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão, nos termos das recomendações deste Conselho ou outros, à juízo das necessidades ou interesses do ensino".

No artigo 21 in fine redigir "O curso de Graduação . . . destina-se à formação de bacharéis em Direito"

No artigo 34 a regra é de que "O ano letivo, abrangerá no mínimo 180 dias de atividade escolar efetiva, excluídos os feriados de lei e os dias reservados a provas e exames regimentais.

Ao artigo 42 sugere-se a seguinte redação: "Pela vigente legislação, é livre o trancamento de matrícula em qualquer época, desde que observadas as determinações regimentais da instituição".

§ 1º - A Faculdade fará provas bimensais de rendimento escolar com vistas ao bom desempenho e aprimoramento escolar do aluno.

§ 2º - Matrículas, trancamentos, transferências, aproveitamento de estudos, exames e provas regimentais ou colação-de-grau não serão permitidos a aluno em débito com o pagamento de anuidades, taxas ou emolumentos escolares devidos à Faculdade;

§ 3º - A falta de pagamento de parcelas de semestralidades até a data do vencimento, implicará no acréscimo de multa de 6% (seis) por cento por prazo de trinta dias, e após este período também a correção monetária prevista na vigente legislação.

II - VOTO DO RELATOR


Diante do exposto, este Relator é de parecer que podem ser aprovadas as alterações regimentais propostas pela Faculdade de Direito, mantida pela Sociedade Guarulhense de Educação com sede em Guarulhos, São Paulo, permanecendo em diligência para o cumprimento das sugestões oferecidas a mantenedora, inclusive a unificação do Regimento, após o que apresentaremos aprovação final.


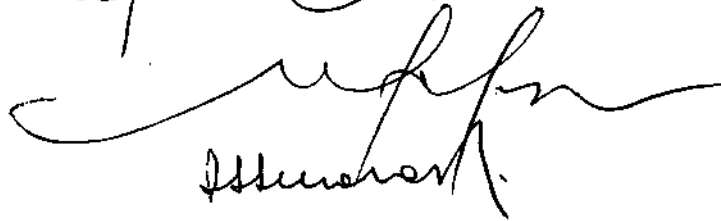
III CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões em 31 de julho de 1987.


_____, Presidente


_____, Relator



Humberto

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)